



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	08
Avisos de Licitação	08
Secretaria Municipal de Assistência Social	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Saúde	10
Portaria.....	10
Procedimento Administrativo	10
Pronto Socorro	11
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	12
Procedimento Administrativo	12
Conselhos	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	12
Procedimento Administrativo	12
Administração Indireta	16
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	16
Licitação.....	16

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 130/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 21454/26;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Leila dos Santos Pereira, matrícula nº 160304, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Especializado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 27 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 132/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Lorena Menacho da Silva, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 131/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Karla Cristina Ferreira de Arruda e Silva, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 05, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 136/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 17429/2026

RESOLVE:

Conceder a servidora MARGARETH MENDONÇA CORDEIRO, matrícula nº 31442, lotada no(a) MEDICOS ESPECIALISTAS, exercendo o cargo de MEDICO - Perfil 160 - PEDIATRA o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 135/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da LEI Nº 3507/2010 ALTERADA PELA LEI Nº 4293/2017, que "dispõem sobre a carreira PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
GENI GOMES ALMEIDA	2373 - AGENTE TÉCNICO DO SUS 40H	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2013	40H	D-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 04 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 009/2026

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e de outro lado, a empresa PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 58.643.068/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 87/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 56/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO ANTIGO N. 1096662/2025 GESPRO NOVO Nº 8999/2025. OBJETO: Dispensa eletrônica por baixo valor para aquisição de poltrona, com o objetivo de melhorar as condições de atendimento ao público e proporcionar maior conforto aos usuários, atendendo às necessidades da atenção secundária nas dependências da unidade de coleta de sangue (uc), vinculada à secretaria municipal de saúde de várzea grande/MT. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R\$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/1621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: Gestor do Contrato: VITOR JOSE OLIVEIRA CARVALHO,132654. Fiscal: MARIA CAROLINA CARVALHO DELGADO, matricula: 175725. Fiscal Suplente: RENATO JOSE EVANGELISTA GIROLI, matricula: 135243.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 018/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a DAVI PINTOR, e inscrito no CPF n. XXX.945.901- XX, residente e domiciliado na Rua Humaitá, n. 02, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, o senhor VALDECIR PINTOR, e inscrito no CPF n. XXX.681.331- XX, e o senhor ELIZIO PINTOR, inscrito no CPF n. XXX.331.509-XX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado ao art. 51 e 74, V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133.2021, no art. 202 e seguintes do Decreto Municipal n. 81/2023, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, bem como na proposta do Locador, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 8440/2025. OBJETO: Este termo tem por objeto a locação de um imóvel Urbano, localizado na Avenida Filinto Muller, nº 5.280, bairro Jardim Marajoara, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78138-840, contando área de terreno 5.880 m², visa à locação de imóvel urbano para acomodar o centro de aquisição e distribuição de Alimentação Escolar, do Setor de patrimônio e a superintendência Operacional do sistema Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL). VALOR: O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo locatário será de R\$ 67.179,47 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), importando assim, o valor anual é de R\$ 806.153,64 (oitocentos mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Perfazendo assim o valor global de R\$ 4.030.768,20 (quatro milhões e trinta mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 05 (cinco) anos, contadas a partir de sua assinatura, nos termos da Lei n.14.133/21. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato: FISCAL DE CONTRATO: servidor RENAN

BOTELHO MORAES, inscrita no CPF sob nº XXX.897.531-XX. SUPLENTE DE FISCAL: a servidora LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº XXX.528.251-XX.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOCATÁRIO

DAVI PINTOR

LOCADOR

VALDECIR PINTOR

LOCADOR

ELIZIO PINTOR

LOCADOR

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 113/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 4.014/2014, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ÁLVARO RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	TÉCNICO AGRÍCOLA	20.03.1983	40H	A-01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01 fevereiro de 2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 114/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 1311/1193, alterada pelas Leis Complementares nº. 2.707/2004; 4.293/2017 e 4.987/2022, que "dispõem sobre a carreira dos Inspetor de Tributos e Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO/PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/NÍVEL
EDIL MOREIRA COSTA	INSPETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL	25.06.1984	40H	A-01
NELSON MENDES MARTINS	INSPETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL	06.02.1984	40H	A-01

PAULO GONÇALO DA SILVA	INSPETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL	01.07.1983	40H	A-01
-------------------------------	--------------------------------	-------------------	------------	-------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 21 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Concurso Público no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Várzea Grande – MT, **Flávia Petersen Moretti de Araújo**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Concurso da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, com o objetivo de organizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar os processos seletivos e concursos públicos realizados pela instituição.

Art. 2º A Comissão Permanente de Concurso será composta por 03 (três) membros, designados pela Chefe do Poder Executivo em conformidade com o Decreto nº 92/2013, conforme segue:

I – Presidente: Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 31375, Superintendente de Gestão de Pessoas;

II – Secretária: Jucilene Santana da Silva Marques, matrícula 96321, Agente Administrativo;

III – Membro: Rosangela Aparecida Ferreira Benites Menegati, matrícula 40989, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se, Cumpra-se:

Várzea Grande–MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA Nº 143/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 3.507/2010 e suas alterações que "dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Saúde e dá outras providências":

Considerando a ordem judicial processo nº 1032542-94.2025.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/PERFIL	DATA DE ADMISSÃO	C/H	CLASSE/NÍVEL
130502	ALVINA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2018	40 H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 134/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 24310/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência do servidor **RUTIE NE GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula **134431**, no cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**, a partir de **08/01/2026**,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 133/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 24310/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência do servidor **LUIZ FERNANDES DA SILVA ABREU**, Matrícula **134430**, no cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**, a partir de **08/01/2026**,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 129/2026

Constitui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Várzea Grande – MT, **Flávia Petersen Moretti de Araújo**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade dos nomeados, em virtude de aprovação em concurso público, conforme disposto no artigo 25, da Lei Municipal 1.164/1991 e Instrução Normativa SRH 05-07 nº 01/2016.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

I – Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 31375, (Superintendente de Gestão de Pessoas);

II – Marcelucy Bueno de Moraes, matrícula nº 111067, (Procuradora Municipal);

III – Felipe Neri de Arruda, matrícula nº 152840, (Assessor Jurídico).

;

Art. 3º - A avaliação a ser feita pela Comissão Especial de Avaliação, deverá ser aplicada conforme disposições contidas na Instrução Normativa SRH 05-07 nº 01/2016, de 31 de maio de 2016.

Art. 4º - Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a presidência do servidor Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 31375.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se, Cumpra-se:

Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA Nº 125/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 3.507/2010 e suas alterações que "dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Saúde e dá outras providências".

Considerando a ordem judicial processo nº 1005956-20.2025.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/PERFIL	DATA DE ADMISSÃO	C/H	CLASSE/NÍVEL
133004	ELIANE DA SILVA VIEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	22/01/2019	40 H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA Nº 124/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 3.507/2010 e suas alterações que "dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Saúde e dá outras providências".

Considerando a ordem judicial processo nº 1023239-56.2025.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO/PERFIL	DATA DE ADMISSÃO	C/H	CLASSE/NÍVEL
2253	ALTAIR DIAS DE ARRUDA	AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/10/2003	30 H	B-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 141/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
PIERINA MODANEZI ZANIOLI MIRANDA CARVALHO	130583	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/12/2025	16/03/2026

GENTILA MARIA PACHECO E SILVA	17343	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/01/2026	05/03/2026
ZILDA BENTO ELIZIARIO	132804	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/12/2025	18/01/2026
DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	130523	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/01/2026	02/03/2026
SONIA VIDÓY	84032	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/01/2026	29/03/2026
IVANETH APARECIDA DA CRUZ SOUZA	87174	Técnico de Suporte Administrativo Educacional	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/12/2025	21/06/2026
HERLON FABIO DE FRANCA SIQUEIRA	130261	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/12/2025	15/01/2026
ELIZABETH EDVIRGES GOMES DE ARRUDA	13950	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/12/2025	14/06/2026
RISONEIDE NEVES DA SILVA	130296	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/12/2025	14/02/2026
MARGARETH ANTONIA RIOS RIBEIRO	82133	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/12/2025	17/03/2026
JANETE RODRIGUES DE SOUSA FRANCISCO	21306	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/12/2025	19/12/2025
LAURA DO CARMO BERTULLIO	100837	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	08/12/2025	22/12/2025
MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES SANFELICE	130274	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	07/12/2025	13/12/2025
ROSANA BUENO DA SILVA SANTANA	84168	Técnico de Suporte Administrativo Educacional	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/12/2025	12/06/2026
ALICE RENATA NEVES TAVARES	130356	Técnico de Suporte Administrativo Educacional	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/12/2025	14/02/2026
DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SILVA	130631	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/12/2025	02/05/2026
WALDETE MACIEL JORTE COSTA	47105	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/12/2025	12/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05

de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 003/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00002860/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora ANA CAROLINA FONSECA DE ABREU BORBA, matrícula nº130040, ocupante do cargo de 2370 - MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/11/2025 até 18/05/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 004/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1080713/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora ANA ALICE DA SILVA SOARES, matrícula nº147246, ocupante do cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, a partir de 01/09/2025 até 27/02/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 140/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1087578/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAURENÇA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS, ocupante do cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, matrícula nº 26748, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 14 (quatorze) dias, garantida a remuneração a contar de 15/08/2025 à 28/08/2025, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 139/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1087582/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAURENÇA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS, ocupante do cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, matrícula nº 26748, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 07 (sete) dias, garantida a remuneração a contar de 29/08/2025 à 04/09/2025, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 138/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
JULIANA OLIVEIRA SANTOS ROSA	137399	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/04/2025	31/05/2025
MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS	101111	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/03/2025	04/04/2025
DULCELINA KIESQUI	101107	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/04/2025	30/04/2025
LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	137434	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/04/2025	06/04/2025
NILDA TENUTA DE CAMPOS	36928	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	07/04/2025	20/04/2025
NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA	135489	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/04/2025	01/06/2025
MILTON SANTOS KSIAZEKI	130434	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/04/2025	09/04/2025
MARLENE MARIA MOREIRA	34761	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15/04/2025	24/04/2025
FABIANA PATRICIA DE CAMPOS MAGALHAES	132880	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/04/2025	23/04/2025
ANA LUCIA LEITE DO PRADO	101102	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/04/2025	21/04/2025
WANIelly KATIA FRANCA	132313	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/03/2025	10/04/2025
WANIelly KATIA FRANCA	132313	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/03/2025	10/04/2025
NAURILENE PRESTES CORREA	130319	Técnico de Suporte Administrativo Educacional	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/09/2025	28/03/2026
FLAVIA MORAES UMEMO FELICIANO	16586	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/09/2025	25/12/2025
ANDREIA RODRIGUES SILVA	130656	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/09/2025	25/10/2025
ELIZABETE SANTANA	13927	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/09/2025	27/01/2026
DAIANNY EVELLYN NEVES DE PAULA SANTOS	146396	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/09/2025	13/01/2026
VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	46798	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/09/2025	12/11/2025

JEONICE AUGUSTA DA SILVA	21693	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/09/2025	22/09/2025
JOSIMARY DONATA DA SILVA	24606	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/09/2025	05/03/2026
JUCINEIA MARIA SARTORIO	82196	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/09/2025	07/10/2025
ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO	84169	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/08/2025	25/09/2025
SOLANGE PONCIANA DA CONCEICAO	43968	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/09/2025	20/11/2025
ALEXANDRINA CONCEICAO DE OLIVEIRA	1955	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/09/2025	26/09/2025
KELMA KAROLINE VIEIRA LIMA	82218	Técnico de Desenvolvimento Infantil	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/09/2025	17/10/2025
ALCIDES FERREIRA DA SILVA	1467	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/09/2025	20/12/2025
MARINETE RODRIGUES SANTANA E ANUNCIACAO	34372	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/09/2025	21/10/2025
BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO	84050	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/09/2025	01/10/2025
ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	87215	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/09/2025	12/03/2026
BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	130600	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/09/2025	23/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1040575-73.2025.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 06/02/2026 a 07/03/2026

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
369	32186	THAYRLES WENDER ALMEIDA SANTOS GOMES	25319043 - SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- Governo do Estado (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmont.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSORIAIS OBRIGATORIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissorial, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDRL

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 – Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1040575-73.2025.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 05/02/2026 a 06/03/2026

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
257	13927	VANESSA IBANEZ PIRES	24318345 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada

por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfimt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDRL

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 – Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

PROCESSO: 634/2025.

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, com objetivo: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **04/03/2026 às 10:00hs (Horário de Brasília)** na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela agente de contratação/pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 1.180/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis,

das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 06 de fevereiro de 2026

Jaqueline Favetti.

Secretária Municipal de Administração (Interina).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

PROCESSO: 634/2025.

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretária Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, e o objeto desta contratação é a aquisição de extintores de incêndio pó químico abc 8 kg, suportes de parede universal e placas de sinalização, concomitantemente com a contratação de serviços especializados de recarga (manutenção de 2º nível), para atendimento das Secretarias Municipais, com entrega e execução de forma parcelada, mediante demanda, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **03/03/2026 às 10:00hs** (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela agente de contratação/pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 1.180/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 06 de fevereiro de 2026

Jaqueline Favetti.

Secretária Municipal de Administração (Interina).

ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025

Processo nº 1057823/2025.

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente a Senhora Jaqueline Favetti, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado** do processo de Pregão Eletrônico nº 31/2025, Processo Administrativo nº 1057823/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo split /piso teto/inverter), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Após análise detida de todo o procedimento licitatório, exaurido o prazo recursal, sem nenhuma manifestação, RESOLVO: **HOMOLOGAR** o presente certame e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** CNPJ nº 00.789.321/0001-17 para os itens 1, 3 e 7, no valor total de R\$ 2.337.494,00 e a empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP.** CNPJ nº 53.553.859/0001-94 para os itens 2, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 5.221.041,00 com valor total do certame de R\$ 7.558.535,00 nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, concomitante com o artigo 15, III, h do Decreto Municipal nº 81/2023. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Dê-se publicidade. Cumpram-se.

Várzea Grande/MT, 13/01/2026

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração (Interina).

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA

A Secretária de Assistência Social, **CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO**, do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material na **Portaria Nº 09 SMAS/VG de 20 de janeiro 2026** da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Edição nº **424** do dia 21/01/2026, página 40.

Onde se lê:

1º. Fica designada o Senhor (a) Jocileize Alcantara Rondon e Silva, Brasileira, inscrito no CPF nº XXX.927.031-XX Matrícula nº 168847, como **FISCAL TITULAR em substituição**, a Senhora **Juliane M. Vasconcelos**, portadora do CPF nº XXX.397.141-XX e a Senhora

(a) **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, inscrita no CPF nº XXX.578.801-XX, Matrícula nº 132709, como **FISCAL SUPLENTE em substituição**, a Senhora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, portadora do CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 152/2025, firmado com empresa a Empresa **S TYSKI - inscrita no CNPJ** 33.460.679/0001-50 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Leia-se:

1º. Fica designada o(a) Senhor (a) **JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº XXX.927.031-XX matrícula nº 168847, como **FISCAL TITULAR em substituição** a Senhora **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº XXX.397.141-XX, e a Senhora **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL SUPLENTE em substituição**, a Senhora **JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA**, portadora do CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 133/2025, firmado com empresa a Empresa **S TYSKI - inscrita no CNPJ** 33.460.679/0001-50 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 024/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024** entre a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o Senhor LICÍNIO CÁSSIO DE ALMEIDA, brasileiro, CPF nº XXX.985.561-XX, matrícula: 27622 como **Fiscal Titular**, e o Senhor JAUDSON SOARES DA SILVA, brasileiro, CPF nº XXX.236.511-XX matrícula nº 174318, como **Fiscal Suplente** em substituição aos fiscais anteriormente nomeados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 12/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024**, celebrado com a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**. O referido termo tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, após do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 05/02/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 279, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130037	FLAVIA DA COSTA FINCATO	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	2023/2024	01/02/2026 A 02/03/2026 (30 DIAS)

Várzea Grande, 02 de fevereiro 2026.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 278, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Tornar sem efeito o gozo regulamentar de férias do servidor MARCIO MARCOS MARQUES PEREIRA."

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias, somente com relação à MARCIO MARCOS MARQUES PEREIRA, matrícula nº 141067, exercendo o cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO, lotado no ESF Terezinha Maria de Campos Kalix, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com o período de gozo a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme a portaria GAB/SMS/VG nº 276/2026, publicada no Diário Oficial de Várzea Grande – MT, edição nº 425 de 22/01/2026, páginas 05 a 07.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026/PMVG/MT

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 09/02/2026 a 02/03/2026

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ADVOGADO

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810005390	FLAVIO JOSE PEREIRA NETO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810001413	ALDA NINA BERTULIO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810001623	FERNANDA PEDRINA DA SILVA VITORIO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810002578	KARINE RAFAELA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810006223	LUCIA MARIA DO COUTO MIRANDA	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO (NEONATOLOGIA)

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006762	MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810008347	ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO (TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA NEONATAL)

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810004354	KAREN PATRICIA SANTOS SAVIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810007784	PAMELLA VIRGINIA DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO (TERAPIA INTENSIVA)

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810003836	JANETE MARLEI BARBOSA VAZ	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810004165	DEMILSON LUIS DA SILVA FRANCA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810001562	EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810002265	IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810008641	ROSANA FATIMA SOUZA NEVES	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810008410	VANY DIAS ALVES	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810008207	PATRICIA DUARTE	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado
810006728	JOAO PAULO SILVA DA LUZ	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 - RG; (Cópia).
- 2 - CPF; (Cópia).
- 3 - Título de eleitor; (Cópia).
- 4 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
- 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
- 7 - CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
- 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
- 9 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
- 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT;
- 11 - Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 12 - Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 13 - Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 14 - Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 15 - 01 (uma) Foto recentes 3x4
- 16 - Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- Governo do Estado (Secretaria Estadual de Administração - SAD)

17 - **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.

18 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

19 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmont.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.

20 - Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

Várzea Grande - MT, 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Errata

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1090476/2025.

ONDE SE LÊ: a especificação do item 04 que compõe o lote:

04	MEMORIA DDR3 - MODELO - DDR3, FREQUÊNCIA [HZ] - 1600 MHZ, CAPACIDADE - 8 GB, ALTURA [CM] - 2, COMPRIMENTO - 15, LARGURA [CM] - 5,5, PESO BRUTO [KG] - 0,05, PESO LÍQUIDO [KG] - 0,01. COMPATÍVEIS PROLIANT DL380 GEN10 - HP. SERÁ DESCLASSIFICADO MODELOS QUE NÃO SEJAM COMPATÍVEIS PROLIANT DL380 GEN10.
----	---

LEIA-SE:

04	MEMORIA DDR3 - MODELO - DDR3, FREQUÊNCIA [HZ] - 1600 MHZ, CAPACIDADE - 8 GB, ALTURA [CM] - 2, COMPRIMENTO - 15, LARGURA [CM] - 5,5, PESO BRUTO [KG] - 0,05, PESO LÍQUIDO [KG] - 0,01.
----	---

Ratificam-se as demais informações; dê-se publicidade. Cumpram-se. Várzea Grande/MT, 5 de fevereiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

Pronto Socorro

Edital

Várzea Grande - MT, 04 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2026

RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Deisi de Cássia Bocalon Maia, por meio da COREME - HPSMVG torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Unificado nº 001/2026/HPSMVG/SMS, publicado no Diário Oficial de Várzea Grande, conforme abaixo descrito, por especialidade médica e em ordem alfabética:

Resultado Final para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, por ordem de classificação:

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO PROVA + PONTUAÇÃO CURRICULAR	CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
1	Carine Victalina Tadao de Almeida Godoes	73,8	4,65	78,45	
2	Tananny Torraca Matos Pinheiro da Silva	63,0	7,25	70,25	77,27
3	Julia Maria Prestes Capatto	64,8	7,75	72,55	
4	Ketlin Nesello	66,6	4,95	71,55	
5	Katheleen Victoria Carvalho Pinto	64,8	4,95	69,75	
6	Ana Bheatryst Ribeiro Veggi	63,0	6,45	69,45	
7	Beatriz Francio	63,0	5,95	68,95	
8	Laura Coimbra Ulhôa Andrade Braga	64,8	3,85	68,65	
9	Nicole Schwengber	64,8	2,85	67,65	

Resultado Final para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, por ordem de classificação:

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO PROVA + PONTUAÇÃO CURRICULAR	CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
1	Vitória Carolina Bitencourt da Silva	75,6	5,15	80,75	
2	Isabella Sempio Faria Figueiredo Costa	68,4	8,05	76,45	
3	Arnaldo Barbosa Martins	68,4	7,20	75,60	
4	Matheus Pereira Guedes	70,2	5,25	75,45	
5	Lucas Fernandes Neves	66,6	7,50	74,10	
6	Gabriel Pinho Moreira	64,8	5,45	70,25	

7	Luana Louise Figueiredo da Hora	64,8	5,45	70,25	
8	João Fabio Dias Oliveira	64,8	5,25	70,05	
9	Gustavo Piucci de Moura	64,8	3,95	68,75	
10	José de Souza Miranda Neto	64,8	4,90	69,70	

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

Na publicação do dia **04 de fevereiro de 2026**, constou a indicação incorreta do bairro, devendo ser considerada a informação correta conforme esta errata.

Dê-se Publicidade.

Cumpram-se.

Assim, **ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana nos bairros Vila Operária e Capela do Piçarrão, atendendo as Ruas Barbados, Panates, Ariquemes, Bororós, Guaianezes, Coxiponés e Nhambiquaras, com uma extensão de 2.018,21 metros, no município de Várzea Grande – MT. A atividade não está sujeita à elaboração de EIA/RIMA.

LEIA - SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no bairro Marajoara, atendendo as Ruas Barbados, Panates, Ariquemes, Bororós, Guaianezes, Coxiponés e Nhambiquaras, com uma extensão de 2.018,21 metros, no município de Várzea Grande – MT. A atividade não está sujeita à elaboração de EIA/RIMA.

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário de Viação e Obras

Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

Engenheira Sanitarista

CREA-MT 11.165/D

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL nº 02/2026/CMDCA/VG-FIA-VG

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VOLTADAS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SUBSÍDIO PELO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/VG.

O Município de Várzea Grande- MT por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA/VG e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são dispostas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015; torna público o presente edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas a serem apresentadas por organizações da sociedade civil com registro no CMDCA, interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos relacionados a atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com recursos do **Fundo da Infância e Adolescência - FIA/VG**, para o ano de 2026.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento público é selecionar projetos de cunho social, inovadores e/ou complementares às políticas públicas básicas, a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil devidamente registradas no CMDCA para a promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes do município de Várzea Grande, a serem Co financiados com recursos do FIA com execução para o ano de 2026.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 70/2016 e pelas condições previstas neste edital.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e, considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital;

Considerando que o chamamento público se trata do procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados para financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260 e seguintes, do Estatuto da Criança e do Adolescente; os valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar desta seleção somente as organizações da sociedade civil, que se enquadram com o disposto no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014 e com registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Várzea Grande/MT.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DAS OSC'S

4.1 Não poderão participar as organizações da sociedade civil que se enquadrem em alguma das situações abaixo:

I- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

II- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, art. 39, caput, inciso II e IV, da Lei nº 13.019, de 2014;

III- Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com as sanções previstas no art. 39, caput, inciso V e nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV- Tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

V- Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014.

VI- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação ao respectivo cônjuge

ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

VII- Cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto previsto neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 - Natureza das Propostas

5.1.1 - As propostas e objetivos dos projetos aprovados e apresentados ao presente edital devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Nas ações de acolhimento, é fundamental que os recursos sejam destinados para ações complementares e não para o custeio de ações de continuidade do serviço.

III - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

V - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5.1.2 - É vedado aos projetos apresentados a utilização dos recursos para:

I - O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

II - Manutenção de entidades não governamentais com registro no CMDCA, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinadas apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos.

III - Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

IV - Financiamento de projetos e/ou atividades que sejam objeto de termo de parceria celebrado com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que estejam em vigência ou que serão renovados e/ou prorrogados, conforme deliberação do CMDCA/VG.

5.2 - Abrangência

5.2.1 - O desenvolvimento dos objetivos e atividades apresentados deverá prever o município de Várzea Grande/MT como local de realização;

5.2.2 - As atividades apresentadas deverão, para integralização das metas propostas, serem destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Várzea Grande/MT.

5.3 - Prazo de Execução

5.3.1 - As atividades apresentadas para os fins deste edital devem ter início somente após a assinatura do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a instituição proponente;

5.3.2 - São considerados passíveis de concorrer, os planos de ação que tiverem cronograma de execução de atividades com previsão de início a partir de março/2026 podendo se estender até dezembro/2026, a depender das características do objeto do projeto, e prestação de contas final até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do termo de fomento; podendo ser solicitada a entrega de prestação de contas parciais para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto da parceria.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a inscrição, os planos das atividades e demais documentos que serão submetidos a avaliação pela Comissão de Seleção, devem ser protocolados na sala dos conselhos/Secretaria Municipal de Assistência Social, de 06/02/2026 a 20/02/2026 em horário das 13h00 às 17h00 conforme relação abaixo:

6.1.2 Ofício de encaminhamento dos documentos - assinado pelo Presidente da Instituição.

Plano de Ação da proposta/atividade, que deverá conter: (Anexo V do Edital)

- Finalidades estatutárias
- Objetivos
- Origem dos recursos
- Infraestrutura
- Público Alvo
- Capacidade de Atendimento
- Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades
- Discriminação do tipo de despesa, quantidade e valor
- Recursos humanos envolvidos e o tipo de vínculo

j) Abrangência de atuação do projeto no município

6. 2-Após o aceite do Projeto pela Comissão do CMDCA, para finalizar os encaminhamentos ao aporte do FIA/VG, os documentos citados abaixo deverão ser entregues no CMDCA para conferência documental e posterior carimbo de confere pela secretaria executiva do conselho, a partir do dia 09/03/2026 em horário das 13h00 às 17h00.

Documentos Institucionais

I-Ofício de encaminhamento dos documentos para fins de celebração de termo de fomento - assinado pelo Presidente da Instituição.

II- Plano de Ação da proposta/atividade, que deverá conter: (Anexo V do Edital)

III-Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; (comprovado por meio da emissão do cartão CNPJ).

IV-Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

V- Ata de eleição da diretoria e ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

VI-Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado - comprovante de endereço; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório);

VII-Declaração de dados bancários - Conta Corrente específica para movimentação do recurso durante a vigência do termo de fomento (Anexo I);

VIII-Declaração de quitação de prestação de contas acordo art. 23, inciso XV – Decreto nº 70/2016 (Anexo II);

IX- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

X-Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual e/ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública. (Certificado do Conselho Municipal de Direito/Política Pública; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XI- Certidão ou Declaração de regularidade atualizada junto ao Conselho no qual a organização tenha registro; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XII-Declaração Utilidade Pública na forma de lei da organização social nas instâncias municipal, estadual e/ou federal;

XIII-Alvará de Localização e Funcionamento do ano corrente.

XIV – Balancete financeiro

Documentos de Regularidade Fiscal

XV-Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais (neles abrangidas as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União;

XVI-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/ TST.

XVII-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

XVIII-Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) qual (is) tenha atuação;

XIX-Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;

XX-Certidão Negativa Conjunta de Débitos Gerais e Dívida Ativa do município de Várzea Grande, bem como da cidade onde esteja localizada a sede da entidade;

XXI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação.

Documentos dos Dirigentes (considera-se dirigentes todos que constem no rol de Diretoria ou semelhante no estatuto)

XXII-Cópia autenticada ou original do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade ou comprovante de registro no CPF emitido no site da Receita Federal;

XXIII-Documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XXIV-Comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XXV-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado MT, bem como do Estado onde esteja a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;

XXVI-Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instância, emitida pela justiça estadual

referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos; (TJ MT – 1º grau)

XXVII-Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instância, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos; (TJ MT – 2º grau)

XXVIII-Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instância e 2ª instância, emitida pela justiça federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos; (TRF 1ª região – certidão regionalizada 1º e 2º grau)

XXVIII-Declaração original emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando o não impedimento dos dirigentes da instituição (Anexo III):

6.3 A instituição habilitada fica ciente de que todas as certidões e documentos, devem estar atualizados para a assinatura do Termo de Fomento e liberação do recurso.

7- PROCESSO DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 70/2016, na Lei Municipal nº. 4.095/2015 e Resoluções nº. 137/2010 do CONANDA e Resoluções do CMDCA de Várzea Grande e pelos demais normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.

A análise dos documentos será realizada nos dias 24 e 25/02/2026 pela Comissão responsável conforme RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMDCA/VG/MT, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2026, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7.4 A Comissão de Seleção divulgará o resultado do processo no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

7.5 Os planos das atividades e demais documentos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção do CMDCA/VG, com vistas à aprovação para inscrição na seleção de recursos do FIA/VG, para incentivo a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

7.6 Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas às instituições proponentes com vistas a aferição da viabilidade de execução das propostas apresentadas.

7.7 Os informes sobre este Edital serão divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

7.8 A documentação exigida para aporte do recurso oriundo do FIA/VG será avaliada pela comissão designada pela plenária do CMDCA/VG, que deverá publicar o resultado das instituições que apresentarem os requisitos dispostos neste Edital.

8- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A OSC deverá manter os recursos na conta bancária específica para execução no período que vigorar o termo de parceria e movimentar os recursos somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

8.2 Os pagamentos deverão ser realizados por meio da internet, mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade dos fornecedores dos bens e dos prestadores de serviços.

8.3 A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do termo de parceria quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do mesmo.

8.4 É vedada a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal no repasse de recursos financeiros.

9- DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 A comissão de monitoramento e avaliação será publicada posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10-DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da programação orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – Projeto atividade: 1546 – Fonte: 0150 – Elemento despesa: 3.3.50.43- subvenções sociais.

10.2 O valor total de recursos disponibilizados para o presente Edital será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para custeio de projetos que contemplem a eixos de atuação, conforme as disposições do item 5. Deste Edital e será dividido em partes iguais aos projetos aprovados.

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, e serão liberados em parcela única, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É imprescindível a leitura integral dessa legislação, não

podendo a instituição ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

11 – CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/02/2026
2.	Protocolo dos projetos	De 06/02/2026 a 20/02/2026
3.	Divulgação dos Projetos protocolados	23/02/2026
4.	Etapa de Avaliação dos Projetos	24 e 25/02/2026
5.	Interposição de recursos contra o resultado	26/02/2026
6.	Análise de recursos contra o resultado	27/02/2026
7.	Homologação e publicação do resultado definitivo	03/03/2026
8.	Ajustes no plano de trabalho se necessário, e início do trâmite para celebração e assinatura do Termo de Fomento	A partir do dia 09/03/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O CMDCA orienta que serão aceitas, inscrições de propostas e/ou atividades de instituições com registro válido no Conselho que possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos.

13. ANEXOS AO EDITAL

13.1 Constituem anexos do presente edital:

Anexo I- Declaração de conta específica aberta exclusivamente para recebimento e execução do recurso do Fundo Municipal da Infância;

Anexo II- Declaração de Quitação de Prestação de Contas;

Anexo III- Declaração de Não Impedimentos dos Dirigentes da Instituição;

Anexo IV- Declaração de não emprego de menor;

Anexo V - Modelo de Plano de Ação.

Várzea Grande (MT), 06 de fevereiro de 2026.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECIFICA

Eu, (nome por extenso), (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG (...) e CPF/MF: (...), presidente da, venho através desta, informar a conta específica aberta exclusivamente para recebimento e execução do recurso do Fundo Municipal da Infância no valor de R\$, cujo objeto é a execução do

Banco: (...)

Agência: (...)

Conta: (...)

Declaro assumir a total responsabilidade sobre a veracidade das informações contidas neste documento.

Local e data.

(Nome do Proponente / Assinatura conforme documento de identidade)

RG: (...)

(papel timbrado da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU,INSCRITO NO CPF Nº E RG Nº....., RESIDENTE NO ENDEREÇO, PRESIDENTE DA CONFORME ATA Nº.... DECLARO QUE A (OSC) NÃO DEVE NENHUMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO RECEBIDO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSIÇÃO NO ART. Nº 23, INCISO XV, DECRETO MUNICIPAL Nº 70 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

VÁRZEA GRANDE- MT, DE ... DE 20...

NOME

CARGO

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE

O(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [...], com fulcro na lei 13.019/2014, **DECLARAM** que:

1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (**Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014**)

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estando inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (**Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014**)

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. (**Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014**).

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ___ de ___.

Dirigente 1: [Cargo na OSC]	Dirigente 2: [Cargo na OSC]
(assinatura)	(assinatura)
[Nome do Dirigente]	[Nome do Dirigente]
[estado civil]	[estado civil]
[n. do RG:]	[n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]	[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:]	[n. do CPF:]
[Endereço do dirigente]	[Endereço do dirigente]

Dirigente 3: [Cargo na OSC] Dirigente 4: [Cargo na OSC]

(assinatura) (assinatura)
 [Nome do Dirigente] [Nome do Dirigente]
 [estado civil] [estado civil]
 [n. do RG:] [n. do RG:]
 [Órgão expedidor/UF:] [Órgão expedidor/UF:]
 [n. do CPF:] [n. do CPF:]
 [Endereço do dirigente] [Endereço do dirigente]

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A _____ (nome da instituição), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM () NÃO ()

(Local e data) _____, ___ de _____ de 20__.

(representante legal com - nome e cargo)

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO V

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
1 - NOME DO PROPONENTE			2 - CNPJ	
5 - ENDEREÇO COMPLETO			6 - MUNICÍPIO	
8 - CEP	9 - DDD (65)	10 - TELEFONE	11 - FAX	12 - E-MAIL

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE

13 - NOME DO DIRIGENTE	14 - CPF Nº	15 - Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR		
16 - CARGO		17 - FUNÇÃO		
18 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		19 - MUNICÍPIO	20 - CEP	
21 - DDD	22 - TELEFONE		23 - E-MAIL	
III - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA INSTITUIÇÃO				
1 - BANCO:	2 - CONTA CORRENTE Nº	3 - AGÊNCIA	4 - PRAÇA DE PAGAMENTO (cidade)	

I - SÍNTESE DA PROPOSTA

1-Título da Proposta:
2-Descrição sintética do objeto: (Descrever de forma clara e objetiva a situação problema que pretendem melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados)
2.1- Justificativa: (Descrever os argumentos e as considerações sobre a necessidade que justifica a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada)
2.2-Público beneficiário: (indicar o público, faixa etária, renda, escolaridade e etc)
2.3- Meta de atendimento: (indicar a quantidade mensal). Exemplo: 50 (cinquenta) crianças e adolescentes

II - CAPACIDADE INSTALADA

3.1 Equipe de profissionais permanentes da OSC (informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da execução da proposta)			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal
3.2 Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros			
3.2.1 Instalações Físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	

III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PARCEIRO PÚBLICO (PREFEITURA)

4 - PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
5 - PROJETO/ATIVIDADE: 1546			
6 - FONTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	CÓDIGO FONTE	150
		VALOR	R\$

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7 – MESES: (Quantidade. Exemplo: 05 meses)	8 – INÍCIO DO PROJETO: (mês/ano)	9 – TÉRMINO DO PROJETO: (mês/ano)
---	----------------------------------	-----------------------------------

I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

1 – META	2 – ETAPAS (MESES)	3 – ESPECIFICAÇÃO DA META	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO (MÊS)	TÉRMINO (MÊS)
(Descrever qualitativamente a meta)	.../... (descrever em quantas etapas mensais serão feitas. Exemplo: 12/12 ou 06/06)	(Detalhar o que será feito e como será feito)	Descrever quem será beneficiado. (exemplo: crianças, adolescentes, adultos dentre outros) ou qual será o produto desta etapa.	Especificar a quantidade de pessoas que serão beneficiadas nessa etapa.	Descrever o mês de início da execução da meta. (exemplo: Abril/20..)	Especificar o mês de término da execução da meta. (exemplo: Dezembro/20..)

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

6 - NATUREZA DE DESPESA	7 - DISCRIMINAÇÃO	8 - RECURSOS DO CONCEDENTE	9 - RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	10 - TOTAL
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00 (exemplo)		R\$ 2.500,00 (exemplo)
3.3.90.36	Serviços de terceiros-Pessoa Física	R\$		R\$
3.3.90.39	Serviços de terceiros Pessoa jurídica	R\$ 5.000,00 (exemplo)		R\$ 5.000,00 (exemplo)
11 - TOTAL GERAL		R\$ 7.500,00 (exemplo)		R\$ 7.500,00 (exemplo)

III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Itens de despesa	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total
1. MATERIAL DE CONSUMO													
Exemplo: Aquisição de alimentos para oficinas	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-
Exemplos: Aquisição de material pedagógico para as oficinas (nesse caso é emitido nota fiscal de consumo, aquisição)	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-
Subtotal	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
Exemplo: Prestação de serviço de 01 (um) (nesse caso é emitido nota fiscal de prestação de serviços como pessoa física CPF.	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-
Subtotal	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Exemplos: Prestação de serviço de 1 (um) facilitador de com comprovada experiência e conhecimentos em temas como Arte, Cultura e Educação - XX horas semanais. (nesse caso é emitida a nota fiscal de prestação de serviços no cnpj do MEI ou PJ.	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-
Subtotal	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-
TOTAL GERAL	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-	RS-

I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO**1.1 - Cronograma de Execução das atividades Propostas**

Orientação: Descrever o Cronograma Diário/Semanal e Cronograma Mensal das atividades a serem desenvolvidas.

1.2- Forma de Avaliação do Programa

Orientação: descrever de que forma será feita a avaliação do projeto, quais instrumentos metodológicos serão utilizados e etc.

I – LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PARCEIRO PÚBLICO**ANO****2026**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
		R\$ (descrever o valor a receber do ente público)			

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Social, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Prefeitura Municipal de Várzea Grande e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Público ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

III - APROVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Licitação**

OF. Nº 006/2025 – DIR/COM/DAE/VG

Várzea Grande – MT, 04 de fevereiro de 2026.

A MDA MEDIÇÕES E CONCESSÃO LTDA-EPP

Rua Sergipe, nº 475, Conjunto: 401, Bairro: Consolação, São Paulo/SP,

Assunto: Notificação

Prezado(s) Senhor(es),

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contratuais, em especial à **Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** essa empresa acerca de irregularidade constatada durante a execução dos serviços contratados, em decorrência de denúncia formalizada por contribuinte.

Conforme apurado, foi verificada **má conduta de colaborador da empresa contratada no procedimento de impressão e entrega de faturas**, consistente em:

descarte indevido de faturas em lixeiras.

Ressalta-se que **diversas faturas impressas, amassadas e descartadas na lixeira da residência do contribuinte** foram entregues pelo próprio cliente no setor de atendimento comercial do DAE/VG, fato este devidamente registrado.

Tal conduta configura descumprimento das obrigações contratuais, especialmente das previstas na **Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada**, destacando-se:

8.1.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, independentemente da fiscalização exercida pelo órgão contratante;

8.1.24. Assumir as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus

empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do DAE/VG.

Registra-se que a empresa **já havia sido notificada anteriormente por meio de correio eletrônico**, ocasião em que lhe foi concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para manifestação acerca dos fatos narrados. Todavia, **não houve qualquer resposta ou manifestação por parte da contratada dentro do prazo concedido**.

Diante da ausência de manifestação, a presente notificação será **publicada no Diário Oficial**, para que a empresa se manifeste **no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação**, apresentando esclarecimentos e eventuais providências adotadas.

O não atendimento a esta notificação, bem como a não regularização imediata da irregularidade apontada, poderá ensejar a **aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas cabíveis**, nos termos do contrato e da legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e aguardamos a pronta manifestação e regularização da pendência.

Atenciosamente,

MARCOS SABAS A. FERREIRA
FISCAL DO CONTRATO
EGIANE MARIA DE ARAÚJO
DIRETORA COMERCIAL DO DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.